

Lei Municipal nº 2.125, de 25 de março de 2026.

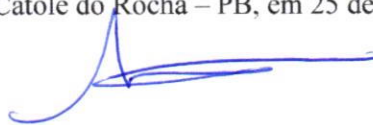
*“Denomina de Lindóia Cortez Costa, uma das Ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.”*

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica denominada de **LINDÓIA CORTEZ COSTA**, uma das ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2026.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

